

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 24 de
Março de 2023
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 071 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida as alíneas "o" e "p" ao inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 001 de 1º de Janeiro de 2021 com a seguinte redação:

Art. 1º

II – Secretarias Municipais:

o) – Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego;
p) – Secretaria Municipal de Turismo;

Art. 2º - Fica alterada a alínea "h" do inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 001 de 1º de Janeiro de 2021 com a seguinte redação:

Art. 1º

II – Secretarias Municipais:

h) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 3º - Ficam 01 (um) cargo de Assistente Especial - Símbolo - DAS-7 do PROCON; 01 (um) cargo de Diretor de Serviços Corporativos, Integração e Processos Públicos Símbolo - DAS-3 e 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas Símbolo - FG-5 da Secretaria Administração e Recursos Humanos; 01 (um) cargo de Assistente Especial Símbolo - DAS-7 da Secretaria Municipal de Defesa Civil; 03 (três) cargos de Auxiliar Especial Símbolo - FG-5 da Procuradoria Geral do Município, 01 (um) cargo de Assessor Jurídico Símbolo - DAS-4, 01 (um) cargo de Gerente de Proteção Especial Símbolo - DAS-4, 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Padaria Símbolo - DAS-7 e 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão Símbolo - DAS-7 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social; 01 (um) cargo de Coordenador de Contabilidade Símbolo - DAS-5 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; 02 (dois) cargos de Assessor Especial Símbolo - DAS- 4 e 07 (sete) cargos de Agente de Desenvolvimento Local Símbolo - DAS-7 da Secretaria Municipal de Governo; 01 (um) cargo de Gerente de Políticas Energéticas Símbolo - DAS-4 da Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação; 01 (um) cargo de coordenador técnico de mobilidade urbana Símbolo - DAS-5 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente; 01 (um) cargo de Assessor Chefe do Departamento Pessoal Símbolo - DAS-4, 01 (um) cargo de Coordenador de Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente -PAISCA Símbolo - FG-6, 01 (um) cargo de Coordenador de Programa de Hanseníase Símbolo - FG-6, 01 (um) cargo de Coordenador de Programa do Homem Símbolo - FG-6 e 01 (um) cargo de Coordenador de Programas de Assistência Domiciliar - PAD Símbolo - FG-6 da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Símbolo - FG-7 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 01 (um) cargo de Assistente Especial de Controle Interno Símbolo - DAS-7 da Secretaria Municipal de Transparência e Controle; 01 (um) cargo de Diretor de Turismo Símbolo - DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente do Calendário de Turismo Símbolo - DAS-4, 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Inventário Turístico Símbolo - DAS-7, 01 (um) cargo de Subsecretário de Qualificação e Emprego Símbolo - DAS-2, 01 (um) cargo de Diretor de Emprego Símbolo - DAS-3, 01 (um) cargo de Gerente de Balcão de Emprego Símbolo - DAS-4, 01 (um) cargo de Coordenador de Qualificação Símbolo - DAS-5, 01 (um) cargo de Coordenador de Empreendedorismo Símbolo - DAS-5, 01 (um) cargo de Chefe De Atendimento ao Cidadão Símbolo - DAS-7, 01 (um) cargo de Chefe da Divisão de Captação de Vagas Símbolo - DAS-7 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, transformados nos cargos da estrutura da Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, bem como na estrutura da Secretaria Municipal de Turismo na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 4º Fica o Cargo de Subsecretário de Turismo – Símbolo **DAS-2**, da Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico, transferido para a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo:

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo:

I - Formular políticas públicas e planos estratégicos para o desenvolvimento do turismo no município;

II - Coordenar e implementar ações de marketing e promoção turística, visando atrair turistas para o município;

III - Realizar estudos e pesquisas sobre o potencial turístico do município, identificando os principais atrativos e potencialidades;

IV - Elaborar programas e projetos de desenvolvimento turístico, em conjunto com outras secretarias e órgãos municipais, bem como com entidades privadas ligadas ao setor;

V - Fomentar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos turísticos, tais como hotéis, pousadas, restaurantes, bares, entre outros, promovendo a geração de emprego e renda;

VI - Estabelecer parcerias com órgãos e entidades estaduais e federais, bem como com outras cidades e municípios, visando a integração e o fortalecimento do turismo regional;

VII - Gerenciar e fiscalizar a utilização dos recursos públicos destinados ao turismo, garantindo a sua aplicação de forma eficiente e transparente;

VIII - Promover a capacitação e a qualificação dos profissionais que atuam no setor de turismo, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados aos turistas;

IX - Realizar o cadastramento e a certificação dos empreendimentos turísticos do município, garantindo a sua regularidade e qualidade;

X - Elaborar e executar programas de preservação e conservação dos patrimônios históricos, culturais e ambientais relacionados ao turismo;

XI - Elaborar e implantar normas e regulamentos para o uso adequado dos espaços públicos e dos recursos naturais utilizados pelo turismo;

XII - Desenvolver e gerir sistemas de informação turística, tais como centros de atendimento ao turista, guias e mapas turísticos, sites e aplicativos.

Art. 6º São atribuições da Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego:

I - Identificar as demandas do mercado de trabalho local, visando a criação de programas e projetos de qualificação profissional;

II - Realizar diagnósticos e estudos sobre as necessidades de qualificação da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis;

III - Desenvolver e implementar programas de qualificação profissional e empreendedorismo, em parceria com instituições públicas e privadas, visando a formação e o desenvolvimento de habilidades e competências para o mercado de trabalho;

IV - Coordenar ações para a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho, como a promoção de estágios, programas de aprendizagem, orientação profissional, entre outros;

V - Estabelecer parcerias com empresas e entidades empresariais, visando a criação de oportunidades de emprego e o fomento ao empreendedorismo;

VI - Promover ações de apoio aos micro e pequenos empreendedores, como a oferta de capacitação, orientação e acesso a linhas de crédito;

VII - Fomentar a economia solidária e as iniciativas de comércio justo, promovendo a inclusão social e a geração de renda para os grupos mais vulneráveis;

VIII - Gerir e fiscalizar a utilização dos recursos públicos destinados à qualificação profissional e à geração de emprego, garantindo a sua aplicação de forma eficiente e transparente;

IX - Promover a articulação e a integração com outras secretarias e órgãos municipais, visando a atuação conjunta em programas e projetos de desenvolvimento social e econômico;

X - Desenvolver e gerir sistemas de informação sobre o mercado de trabalho, tais como banco de dados de empregos e estágios, informações sobre profissões e ocupações, entre outros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de março de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO POR COM INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL QUALIFICAÇÃO E EMPREGO
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO DE EMPREGO	DAS 2
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR FINANCEIRO	DAS 3
DIRETOR DE QUALIFICAÇÃO	DAS 3
DIRETOR DE EMPREGO	DAS 3
GERENTE JURÍDICO	DAS 4
GERENTE DE PROJETOS	DAS 4
GERENTE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	DAS 4
GERENTE DO BALCÃO DE EMPREGOS	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL DE RH	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE ATENDIMENTO	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE VAGAS	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE BALCÃO DE EMPREGOS	DAS 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETÁRIO	DAS 1
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	DAS 2
SUBSECRETÁRIO DE TURISMO	DAS 2
CHEFE DE GABINETE	DAS 3
DIRETOR FINANCEIRO	DAS 3
GERENTE DE TURISMO	DAS 4
ASSESSOR JURÍDICO	DAS 4
ASSISTENTE ESPECIAL DE RH	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE DIVISÃO DE INVENTÁRIO	DAS 7
ASSISTENTE ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO TURISTA	DAS 7

PORTARIA Nº760/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 071/2023, **Maria Edineia da Silva Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, o cargo em comissão de Gerente do Balcão de Empregos, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº745/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023, **Tarcísio Almeida Viana Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº777/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 770/2023 que nomeou, **Nilcimar de Souza Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº778/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 771/2023 que nomeou, **Simone Pinto Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Gerente de Turismo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº779/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023, **Simone Pinto Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Diretor Financeiro, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº780/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023, **Nilcimar de Souza Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Gerente de Turismo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ